



**Tamboril**  
PREFEITURA



**ADENDO MODIFICADOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/PE**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 015/2025/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 00004.20250110/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

O Secretário da Educação do município de Tamboril – CE informa que foi elaborado adendo modificador conforme a seguir exposto:

**1. DAS ALTERAÇÕES**

1.1. Ficam alteradas as seguintes informações:

- a) Fica reajustado a especificação do item 01 do lote 01 constante no termo de referencia.
- b) Fica alterado as informações referentes a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.

1.2. Tendo em vista que, após revisão e análise de mercado, constatou-se que as especificações do item 01 do lote 01 necessita de readequação.

1.3. Desse modo alteram-se os itens no termo de referência e no edital

1.3.1. No edital:

- a) 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.3.2. No termo de referencia:

- a) 9. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES MÉDIOS

**2. EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES O EDITAL PASSA A VIGORAR CONFORME ABAIXO:**

**2.1. ONDE SE LÊ:**

**2.1.1. NO EDITAL:**

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do lote



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N  
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



[www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br)  
[gabinete@tamboril.ce.gov.br](mailto:gabinete@tamboril.ce.gov.br)



- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 5.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.6. Serão considerados intermediários os lances:
- I - Iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;
  - II - Iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou





entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. Empresas brasileiras;

5.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. Após decorrido a fase de análise das amostras e caso a proponente seja aprovada, a pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido uma vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 2.1.2. NO TERMO DE REFERENCIA:

### 9. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES MÉDIOS

LOTE 01 - UTENSILIOS DE COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRATO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS, FUNDO, DIÂMETRO DE 25 CM - PRATO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS, FUNDO, DIÂMETRO DE 25 CM.	UNIDADE	2200	R\$ 11,95	R\$ 26.290,00
2	CANECA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, RESISTENTE À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS - CANECA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, RESISTENTE À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS.	UNIDADE	2200	R\$ 8,10	R\$ 17.820,00
3	COLHER: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:	UNIDADE	2200	R\$ 5,46	R\$ 12.012,00





# Tamboril

PREFEITURA



	34 CM. RESISTÊNCIA À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS - COLHER: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 34 CM. RESISTÊNCIA À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS.				
4	PRATO: PRATO ESCOLAR 600 ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C, TEMPERAT - PRATO ESCOLAR 600 ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. PESO / MEDIDAS: DIÂMETRO INTERNO: 18,0 CM, DIÂMETRO EXTERNO: 20,0 CM, ALTURA DO PRATO: 3,6 CM, ESPESSURA: 2 MM, MEDIDAS (C X L X A): 20,0 X 20,0 X 3,6 CM, PESO: 0,050 KG.	UNIDADE	2200	R\$ 5,11	R\$ 11.242,00
5	CANECA ESCOLAR 300 ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, CANECA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE - CANECA ESCOLAR 300 ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, CANECA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0 ATÉ 100 GRAUS, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120 GRAUS. PESO / MEDIDAS: DIÂMETRO INTERNO: 8,0 CM, ALTURA DA CANECA: 7,7 CM, ESPESSURA: 2 MM, MEDIDAS (C X L X A): 10,0 X 10,0 X 7,7 CM, PESO DA CANECA: 0,035 KG.	UNIDADE	2200	R\$ 3,64	R\$ 8.008,00
6	COLHER ESCOLAR PARA MERENDA: CAPACIDADE PARA 7 ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, COLHER COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEME - COLHER ESCOLAR PARA MERENDA: CAPACIDADE PARA 7 ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, COLHER COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE, TEMPERATURA MÍNIMA	UNIDADE	2200	R\$ 2,23	R\$ 4.906,00



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N  
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



[www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br)  
[gabinete@tamboril.ce.gov.br](mailto:gabinete@tamboril.ce.gov.br)



# Tamboril

PREFEITURA



	E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C, PESO / MEDIDAS: ESPESSURA DO CABO: 3 MM, ESPESSURA DA CONCHA: 2 MM, LARGURA MAIOR DO CABO: 1,2 CM, MEDIDAS (C X L X A): 16,70 X 3,60 X 2,50CM, PESO DA COLHER: 0,07 KG.				
7	PANELA CAÇAROLA – CAÇAROLA DE ALUMÍNIO. COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. DIÂMETRO: 40 CM. CAPACIDADE: 12 LITROS. ALTURA APROXIMADA 15 CM. ESPESSURA 2 MM - PANELA CAÇAROLA – CAÇAROLA DE ALUMÍNIO. COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. DIÂMETRO: 40 CM. CAPACIDADE: 12 LITROS. ALTURA APROXIMADA 15 CM. ESPESSURA 2 MM.	UNIDADE	49	R\$ 252,75	R\$ 12.384,75
8	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA. DIÂMETRO: 38 CM. CAPACIDADE DE 38 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 35 CM. ESPESSURA: 2,5 MM - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA. DIÂMETRO: 38 CM. CAPACIDADE DE 38 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 35 CM. ESPESSURA: 2,5 MM.	UNIDADE	45	R\$ 269,25	R\$ 12.116,25
9	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA. DIÂMETRO: 30 CM. CAPACIDADE DE 20 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 29 CM. ESPESSURA: 2,5 MM CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA. DIÂMETRO: 30 CM. CAPACIDADE DE 20 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 29 CM. ESPESSURA: 2,5 MM.	UNIDADE	26	R\$ 250,00	R\$ 6.500,00
10	PANELA CAÇAROLA – CAÇAROLA DE ALUMÍNIO. COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. DIÂMETRO 55 CM. CAPACIDADE: 57 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 23 CM. ESPESSURA: 2,2 MM - PANELA CAÇAROLA – CAÇAROLA DE ALUMÍNIO. COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. DIÂMETRO 55 CM. CAPACIDADE: 57 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 23 CM. ESPESSURA: 2,2 MM.	UNIDADE	14	R\$ 350,50	R\$ 4.907,00
11	PANELA DE PRESSÃO – PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO. DIÂMETRO: 41 CM. ALTURA: 26 CM. CAPACIDADE: 10 LITROS - PANELA DE PRESSÃO – PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO. DIÂMETRO: 41 CM. ALTURA: 26 CM. CAPACIDADE: 10 LITROS.	UNIDADE	49	R\$ 235,50	R\$ 11.539,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 127.725,50					

## 2.2. LEIA-SE:

### 2.2.1. NO EDITAL:

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

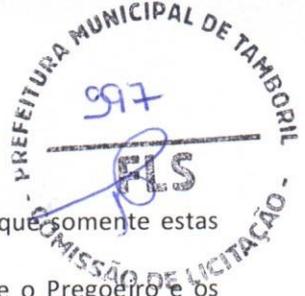
5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N  
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br  
gabinete@tamboril.ce.gov.br



- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do lote
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 5.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.6. Serão considerados intermediários os lances:





- I - Iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;
- II - Iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**
- 5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de





obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. Empresas brasileiras;

5.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. Após decorrido a fase de disputa de preços, a pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido uma vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 2.2.1. NO TERMO DE REFERENCIA

## 9. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES MÉDIOS

LOTE 01 - UTENSILIOS DE COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRATO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS, FUNDO, DIÂMETRO DE 25 CM - PRATO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS,	UNIDADE	2200	R\$ 11,95	R\$ 26.290,00





# Tamboril

PREFEITURA



	FUNDO, DIÂMETRO ENTRE 23 A 25 CM.				
2	CANECA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, RESISTENTE À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS - CANECA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, RESISTENTE À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS.	UNIDADE	2200	R\$ 8,10	R\$ 17.820,00
3	COLHER: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 34 CM. RESISTÊNCIA À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS - COLHER: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 34 CM. RESISTÊNCIA À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS.	UNIDADE	2200	R\$ 5,46	R\$ 12.012,00
4	PRATO: PRATO ESCOLAR 600 ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C, TEMPERAT - PRATO: PRATO ESCOLAR 600 ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. PESO / MEDIDAS: DIÂMETRO INTERNO: 18,0 CM, DIÂMETRO EXTERNO: 20,0 CM, ALTURA DO PRATO: 3,6 CM, ESPESSURA: 2 MM, MEDIDAS (C X L X A): 20,0 X 20,0 X 3,6 CM, PESO: 0,050 KG.	UNIDADE	2200	R\$ 5,11	R\$ 11.242,00
5	CANECA ESCOLAR 300 ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, CANECA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE - CANECA ESCOLAR 300 ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, CANECA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0 ATÉ 100 GRAUS, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120 GRAUS. PESO / MEDIDAS: DIÂMETRO INTERNO: 8,0 CM, ALTURA DA CANECA: 7,7 CM, ESPESSURA: 2 MM, MEDIDAS (C X L X A): 10,0 X 10,0 X 7,7 CM, PESO DA CANECA: 0,035 KG.	UNIDADE	2200	R\$ 3,64	R\$ 8.008,00
6	COLHER ESCOLAR PARA MERENDA: CAPACIDADE PARA 7 ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, COLHER COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR (SEM FRISOS),	UNIDADE	2200	R\$ 2,23	R\$ 4.906,00





	FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEME - COLHER ESCOLAR PARA MERENDA: CAPACIDADE PARA 7 ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, COLHER COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C, PESO / MEDIDAS: ESPESSURA DO CABO: 3 MM, ESPESSURA DA CONCHA: 2 MM, LARGURA MAIOR DO CABO: 1,2 CM, MEDIDAS (C X L X A): 16,70 X 3,60 X 2,50CM, PESO DA COLHER: 0,07 KG.				
7	PANELA CAÇAROLA – CAÇAROLA DE ALUMÍNIO. COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. DIÂMETRO: 40 CM. CAPACIDADE: 12 LITROS. ALTURA APROXIMADA 15 CM. ESPESSURA 2 MM - PANELA CAÇAROLA – CAÇAROLA DE ALUMÍNIO. COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. DIÂMETRO: 40 CM. CAPACIDADE: 12 LITROS. ALTURA APROXIMADA 15 CM. ESPESSURA 2 MM.	UNIDADE	49	R\$ 252,75	R\$ 12.384,75
8	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA. DIÂMETRO: 38 CM. CAPACIDADE DE 38 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 35 CM. ESPESSURA: 2,5 MM - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA. DIÂMETRO: 38 CM. CAPACIDADE DE 38 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 35 CM. ESPESSURA: 2,5 MM.	UNIDADE	45	R\$ 269,25	R\$ 12.116,25
9	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA. DIÂMETRO: 30 CM. CAPACIDADE DE 20 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 29 CM. ESPESSURA: 2,5 MM CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA. DIÂMETRO: 30 CM. CAPACIDADE DE 20 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 29 CM. ESPESSURA: 2,5 MM.	UNIDADE	26	R\$ 250,00	R\$ 6.500,00
10	PANELA CAÇAROLA – CAÇAROLA DE ALUMÍNIO. COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. DIÂMETRO 55 CM. CAPACIDADE: 57 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 23 CM. ESPESSURA: 2,2 MM - PANELA CAÇAROLA – CAÇAROLA DE ALUMÍNIO. COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. DIÂMETRO 55 CM. CAPACIDADE: 57 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 23 CM. ESPESSURA: 2,2 MM.	UNIDADE	14	R\$ 350,50	R\$ 4.907,00
11	PANELA DE PRESSÃO – PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO. DIÂMETRO: 41 CM. ALTURA: 26 CM. CAPACIDADE: 10 LITROS - PANELA DE PRESSÃO – PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO. DIÂMETRO: 41 CM. ALTURA: 26 CM. CAPACIDADE: 10 LITROS.	UNIDADE	49	R\$ 235,50	R\$ 11.539,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 127.725,50					

### 3. DA ALTERAÇÃO DA DATA DO CERTAME

3.1. Considerando que a presente modificação impacta diretamente na formulação das propostas pelos licitantes, fica alterada a data do certame, conforme previsto no § 1º do artigo 55, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que em decorrência de eventuais modificações no edital será necessária nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento





**Tamboril**  
PREFEITURA



dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais.

#### 4. NOVA DATA DO CERTAME

4.1. A nova data para a realização do certame será conforme cronograma abaixo:

O certame será realizado na plataforma M2A TECNOLOGIA LTDA.

**Data da sessão pública: 09 de abril de 2025.**

**Horário da sessão pública: 09h00min**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**

**Modo de disputa: Aberto e fechado**

**Link: [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)**

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente ADENDO encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitações do Município de Tamboril, no endereço constante no Edital.

5.2. Os demais termos e condições do edital permanecem inalterados, prevalecendo apenas às modificações expressas neste Termo de Adendo.

Tamboril – CE, 24 de março de 2025.

ANTONIO FABIO  
FERREIRA DE  
SOUZA:000915663  
12

Assinado de forma digital  
por ANTONIO FABIO  
FERREIRA DE  
SOUZA:00091566312  
Dados: 2025.03.24 16:31:01  
-03'00'

**ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N  
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



[www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br)  
[gabinete@tamboril.ce.gov.br](mailto:gabinete@tamboril.ce.gov.br)